

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

**RECEBIDO EM**

31 / 08 / 17  
ARNAU  
NOME: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Memorando nº 320/2017/DCL

Gaspar, 30 de agosto de 2017.

Ilma. Senhora Secretária,  
MARIA BERNADETE TOMAZINI  
Secretária Municipal de Saúde  
Nesta.

**Assunto: Pregão Presencial nº 052/2017 - Processo Administrativo nº 105/2017 Farmácia Básica.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, cordialmente, objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa, comunicamos que no dia 21/07/2017 ocorreu o Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 052/2017 Processo Administrativo nº 105/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos para Dispensação Gratuita na Farmácia Básica do Município De Gaspar.

A sessão transcorreu normalmente, sendo as empresas credenciadas para a fase de lances.

Após a fase de lances, apurou-se as melhores classificadas, destacando-se a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para diversos itens, dentre os quais o item 45 da Proposta de Preços.

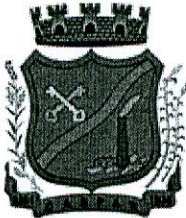
**Item 45 -1600 Frascos - Cefalexina 50mg/ml Suspensão oral - Frasco contendo 100 ml. - Marca ofertada: TEUTO**

Ocorre que, no dia 30/08/2017 o Município de Gaspar recebeu Solicitação de Desistência sob alegação nos seguintes termos:

*"A desistência se faz necessária uma vez que ocorreu equívoco por parte de nossa empresa ao identificar o item em questão, onde cotou-se **CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60ML**, destarte, o produto cotado especificamente mencionado não irá atender as necessidades do Município.*

*Oportuno informar, que mesmo querendo sanar tal equívoco, seria inexecutável para nossa empresa realizar a entrega da **CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML**, pelo preço proposto, pois a uma diferença considerável entre o valor de*

*8.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

mercado do item cotado e do solicitado, onde conseqüentemente ocasionaria prejuízos a nossa empresa.

*Diante dessa situação, informamos que não poderemos proceder com a entrega do item pela inexecutabilidade do item cotado por ser equivocado da real necessidade de vossa administração, não nos restando alternativa que não seja a solicitar a desistência do mesmo.*

[...] É possível, em qualquer fase do certame, a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão de documentos ou informação que deveria integrar a proposta original;

Deve ser evitado o formalismo exagerado quanto a falhas de caráter formal, de fácil correção, ou esclarecimentos sobre lacunas, incoerências ou obscuridades nas informações presentes nas propostas.[...] ACÓRDÃO 1783/2017 - PLENÁRIO TCU

*Diante de tais fatos e de acordo com as justificativas apresentadas a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos requer junto ao departamento competente:*

- 1) Que seja recebida a presente Desistência;*
- 2) Que seja desclassificada a nossa proposta referente ao ITEM 45 - CEFALOXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML*

*Termos em que pede deferimento.*

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CLEITON ANDRE WAGNER**

**PROMOTOR DE VENDAS "**

Solicitamos análise e parecer de forma a buscar o melhor juízo de decisão.

Colocamo-nos à disposição, caso sejam necessários eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA  
Pregoeiro-Decreto 7.642/2017